



DO CONFLITO ENTRE A DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Sergio Atílio Thom Zaço¹, Andryelle Vanessa Camilo Pomin²

RESUMO: Esta pesquisa se propõe, através do método teórico consistente na pesquisa de obras doutrinárias, de legislação nacional e internacional pertinente, de jurisprudência e documentos eletrônicos, apontar os efeitos e consequências advindas da violação do fundamento da dignidade da pessoa humana, decorrentes do não cumprimento do direito fundamental do jurisdicionado à duração razoável do processo, por parte do Estado. Na medida em que as obras e a legislação forem analisadas e o conhecimento acerca do tema se aprofunda, busca-se associar a construção histórica da legislação processual vigente, desde os seus aspectos constitucionais, com o porquê da ineficácia do Estado em prestar uma tutela tempestiva ao jurisdicionado. Ainda aqui, é indispensável que o anteprojeto do novo Código de Processo Civil seja estudado em seus aspectos mais importantes, observando as mudanças propostas por este, contrapondo com a realidade encontrada na legislação vigente. Nesse cenário, será estudada a garantia fundamental de todos os indivíduos à duração razoável do processo, em conjunto com o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana, de modo que a intempestividade na atividade jurisdicional por parte do Estado gerará a responsabilidade deste, implicando uma indenização adequada ao jurisdicionado que teve seu direito violado, devido à morosidade na prestação do serviço público.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade; Duração; Processo.

1 INTRODUÇÃO

Para que seja feita uma análise satisfatória do tema posto, é imprescindível que a pesquisa parta do estudo dos ensinamentos de Jean-Jacques Rousseau sobre o Contrato Social, este vinculado, obrigatoriamente, à função do Estado-moderno e, por consequência, das funções do Poder Judiciário.

Seguindo essa linha de raciocínio, tendo o homem como um ser livre, sua conservação era assegurada através da força física, onde o mais forte governava e fazia valer seu direito pessoal. Porém, tal direito não era absoluto, pois um homem, por si só, não tinha condições de se manter sempre forte, de modo que tornasse essa sua prerrogativa um direito que fosse observado e respeitado por todos os demais indivíduos, o tempo todo.

Assim, o Contrato Social, analisado por Rousseau, nada mais é que uma convenção dos homens, para os próprios homens, onde estes abrem mão de seus direitos individuais para garantir um direito coletivo que irá abarcar a todos eles.

Estabelecido, a priori, o que seria o Estado em que vivemos, indo a fundo sobre o tema proposto, tendo noção da formação do próprio Estado como tutor das garantias de seus integrantes, para que um direito seja efetivamente exercido por quem lhe faz jus, é

¹ Acadêmico do Curso de Direito do Centro Universitário Cesumar – UNICESUMAR, Maringá – Paraná. Programa de Iniciação Científica do Cesumar (PICC). zag0@hotmail.com

² Orientadora. Professora do curso de Direito da UNICESUMAR. andryelle.camilo@unicesumar.edu.br

necessário observar sua aplicação tempestiva quando da dependência da prestação jurisdicional acerca de seu exercício. Então, de nada vale a titularidade certa e absoluta de um direito se, pela ação inexorável do fator tempo, seu gozo se torna limitado.

Assim, por meio do presente projeto, busca-se uma análise do contrassenso encontrado no ordenamento pátrio, quando da colisão entre o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana e a constante violação da garantia fundamental à duração razoável do processo, frente à morosidade da entrega da jurisdição.

Diante do cenário em tela, o projeto se justifica buscando um parecer após o estudo da norma jurídica processual civil, desde sua constitucionalização até a eficácia tempestiva da lei ordinária, quando aplicamos a casuística específica, satisfazendo o direito do jurisdicionado sem que haja violação de outras garantias constitucionais deste durante o tramitar do processo.

Ainda, tendo como curial sabença que o Judiciário nacional não está apto a enfrentar uma demanda cada vez maior de litígios, a celeridade garantida na Constituição de 1988 fica a mercê de sua plena eficácia e o indivíduo, como ser humano, assiste incrédulo e sem perspectiva de mudança seu direito sendo violado. Assim, tal proposta se faz indispensável na busca de alvorecer um novo horizonte na forma de se normatizar e aplicar a lei processual civil, destacando-se, ainda, sua importância por ser fonte subsidiária nos demais ramos processuais nacionais, de modo que a prolixidade em seu desenvolvimento e a forma de sua aplicação encontra-se na contramão da proposta inicial do constituinte originário, aliada, também, à garantia de celeridade processual que o indivíduo, pela sua simples humanidade, é titular absoluto para gozo.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O método utilizado na pesquisa é o teórico, que consiste na pesquisa de obras doutrinárias, de legislação nacional e internacional pertinente, de jurisprudência e documentos eletrônicos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como consectário deste projeto, pretende-se concluir sobre os efeitos e consequências advindas da violação do fundamento da dignidade da pessoa humana, decorrentes do não cumprimento do direito fundamental do jurisdicionado à duração razoável do processo por parte Estado, bem como redigir artigo científico a ser publicado em periódico jurídico com avaliação “Qualis” pela CAPES, em parceria com a Orientadora, além de participar de eventos de iniciação científica para divulgação dos resultados obtidos com o desenvolvimento deste projeto.

Além disso, conforme já se realizou certo avanço na pesquisa acerca do tema em tela, foi possível encontrar diversos fatores que levam ao atraso na prestação jurisdicional face ao jurisdicionado. Dentre os vários motivos, salienta-se a burocracia na máquina administrativa, a própria atividade humana e, ainda, as formalidades extravagantes dentro do ordenamento jurídico.

Observada esta problemática, encontramos a violação a garantia do cidadão brasileiro à duração razoável do processo, tendo em vista que está íntegra o bojo de direitos que estão abrangidos no fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana.

Até o momento é possível apontar que uma das soluções encontradas para combater, ainda que de forma paliativa, a celeuma posta é a possibilidade de responsabilização do próprio Estado pela intempestividade na resposta judicial.

4 CONCLUSÃO

Apesar da pesquisa ainda estar sendo realizada e de a doutrina não ser uníssona quanto à matéria em questão, pode-se concluir, provisoriamente, através do estudo já realizado, que os fatores que geram a morosidade no trâmite processual são diversos. Existem questões endoprocessuais e extraprocessuais que implicam em uma prestação intempestiva do Poder Judiciário. Há, também, que se dizer que esta prestação ineficiente e atrasada do Judiciário viola a garantia constitucional do jurisdicionado à duração razoável do processo.

Assim, após um estudo detalhado a ser realizado acerca da construção histórica do Estado, da formação do próprio Poder Judiciário, da dignidade da pessoa humana e da garantia constitucional à duração razoável do processo, é imprescindível analisar as mudanças que o novo Código de Processo Civil irá trazer ao cidadão brasileiro.

5 REFERÊNCIAS

ANNONI, Danielle. *A responsabilidade do Estado pela demora na prestação jurisdicional*. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

ARRUDA, Samuel Miranda. *O Direito Fundamental à Razoável Duração do Processo*. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

CAVALIERI, Sérgio. *Programa de Responsabilidade Civil*. 3. Ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

DANTAS, Ivo. *Constituição e Processo*. Curitiba: Juruá, 2007.

DIAS, Ronaldo Brêtas de Carvalho. *Responsabilidade do Estado pela Função Jurisdicional*. Belo Horizonte: Livraria Del Rey, 2004.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. *Técnicas da aceleração do Processo*. São Paulo: Lemos & Cruz, 2003.

GALINDO, Bruno. *Direitos Fundamentais: análise de sua concretização constitucional*. Curitiba: Juruá, 2006.

KOEHLER, Frederico Augusto Leopoldino. *A Razoável Duração do Processo*. Salvador: Editora Podivm, 2009.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social – Discurso sobre Economia Política*. Curitiba: Hemus Livraria, Distribuidora e Editora S/A, 7ª Edição.

SARLET, Ingo Wolfgang. *Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.